



***Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Embu das Artes Estado de São Paulo***

PROJETO DE LEI N.º 15/2024

CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, apresenta à **CÂMARA MUNICIPAL** o seguinte:

PROJETO DE LEI

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências”.

Art. 1º O logradouro que se inicia na Rua José Semião Rodrigues Agostinho com término na Rua Marquês de Santo Amaro, no bairro Quinhau, em zona urbana neste Município, passa a ser denominada **RUA VICENTE ALVIM DOS SANTOS**.

Parágrafo único. A localização precisa do logradouro público e a biografia do homenageado, encontra-se no anexo que integra a presente lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO o protocolo de nº 4175/2020;

CONSIDERANDO que a denominação de logradouro público, conseqüentemente permite a localização dos imóveis situados na localidade;





***Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Embu das Artes Estado de São Paulo***

CONSIDERANDO que a denominação de logradouro público é fonte de referência espacial;

CONSIDERANDO que a maior precisão da localização dos imóveis auxilia na identificação dos moradores e conseqüente permite a prestação do serviço público de correio e a prestação dos demais serviços públicos;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a denominação de logradouro público deve, dentro do possível, respeitar a identidade criada pelos moradores da localidade.

Ante tais considerações, contamos com a colaboração dos nobres edis para a aprovação do presente projeto de lei.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus Nobres Pares, Vereadores, os meus protestos de consideração e apreço.

Estância Turística de Embu das Artes, 12 de novembro de 2024.

CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS
Prefeito



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320036003700360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

